



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.387

De 10 de abril de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1797*

10/04/24 Pág. *4*

Angélica C. Fronte

Procuradora Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.3390400000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 008 – Manutenção Geral da Câmara Municipal – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

01.01.4490510000000001.0110 – 01.031.0001.2.002 – Ficha 001 – Reforma, Ampliação da Câmara Municipal – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 10 de abril de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 14/2024

Projeto de Lei nº 12/2024